



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Número do Contrato: 300101- 2023
Dispensa de Licitação n.º 07/2023	Proc. Adm. Nº200101 - 2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que faz o Município de Presidente Dutra - MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, instituição de direito público interno, com endereço à Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000, inscrito no C.N.P.J. Nº 06.138.366/0001-08, neste ato representado por Fernando Henrique Brasil Sereno, Secretário de Educação, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ANTONIO GOMES CAVALCANTE 40294501304** inscrito no CNPJ sob o Nº 25.178.764/0001-00, neste ato representado por seu mandatário, Antônio Gomes Cavalcante; com endereço a Rua 3, s/n. Vila Militar, em Presidente Dutra/MA CEP: 65.760-000, doravante denominado **CONTRATADO**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação de acordo com o Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos em atendimento às necessidades das Secretaria Municipal de Educação em Presidente Dutra/MA, conforme abaixo:

Secretaria Municipal de Educação: Lote- I

ITE M	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
01	Lavagem de veículo automotivo, completa, veículos tipo micro-ônibus, incluindo lavagem de lataria, lavagem de motor, lavagem de caixa de roda, limpeza de bagageiro, limpeza interna.	UND	60	R\$100,00	R\$ 6.000,00
02	Lavagem de veículos de pequeno porte, tipo hatch.	UNID	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
Total	Seis mil e trezentos reais				R\$ 6.300,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O objeto contratual tem o valor total de

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS: O prazo de execução do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2023, a contar da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, de acordo com as conveniências do Município e de acordo com o Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Obrigam-se Contratante e Contratada a cumprirem fielmente o determinado no Contrato e as normas estabelecidas na Lei 4.320 e 8.666/93 e suas demais alterações obrigando-se ainda:

A - O CONTRATANTE:

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** se compromete a:

- a) Proporcionar todas as facilidades necessárias a regular execução da futura avença.
- b) Promover o acompanhamento e fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas urgentes, por parte da **CONTRATADA**.
- c) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas deste contrato correrão por conta do Erário Municipal, estando nas Dotações Orçamentárias:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
02 PODER EXECUTIVO
02 05 Secretaria Municipal de Educação
02 05 00 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12 122 Administração Geral
12 122 0051 Gestão da Política Escolar
12 122 0051 2022 0000 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, e atestada pela PREFEITURA.

Parágrafo Primeiro – A PREFEITURA não se responsabilizará por juros ou encargos resultantes da operação de cobrança.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES: Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas, no caso da Contratada não cumprir as condições aqui pactuadas, sofrerá as sanções impostas na Lei N° 8.666/93 e suas demais alterações.

CLÁUSULA NONA - DO FORO: O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Presidente Dutra - MA.

Presidente Dutra/MA, 30 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA
CONTRATANTE
Fernando Henrique Brasil Sereno
Secretário Municipal de Educação

ANTONIO GOMES CAVALCANTE.

ANTONIO GOMES CAVALCANTE
CONTRATADO
Antônio Gomes Cavalcante
CPF: 402.945.013-04
Representante legal

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF.:

Nome:

CPF:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

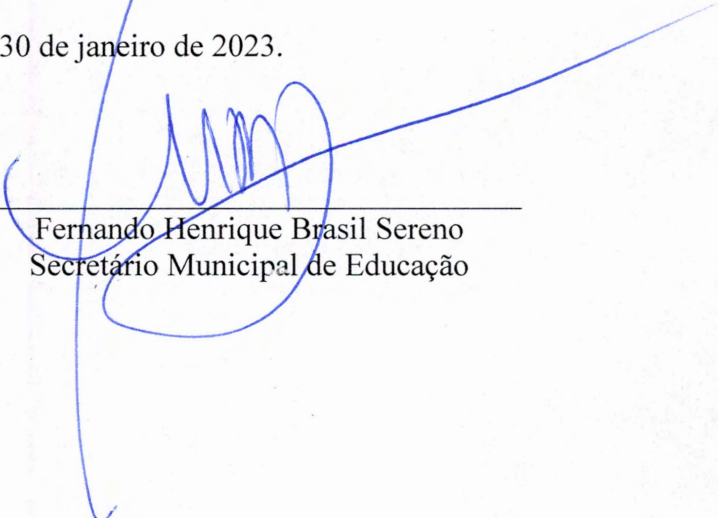


**EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023**

CONTRATO Nº: 300101- 2023 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA, por meio da Secretaria de Educação, neste ato representado por Fernando Henrique Brasil Sereno, secretário de Educação, **CONTRATANTE**, e de outro lado, ANTONIO GOMES CAVALCANTE **CONTRATADO** inscrito no CNPJ sob o Nº 25.178.764/0001-00, com endereço à Rua 03; Vila Militar, Presidente Dutra/MA, CEP: 65.760.000. **OBJETO DO CONTRATO**: Contratação de empresa especializada em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos em atendimento à necessidade da Secretaria Municipal Educação em Presidente Dutra - MA, 30 de janeiro de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA; 02 Poder Executivo, 02 05 Secretaria Municipal de Educação; 02 05 00 Secretaria Municipal de Educação; 12 Educação; 12 122 Administração Geral; 12 122 0051 Gestão da Política Escolar; 12 122 0051 2022 0000 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. **BASE LEGAL**: Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR TOTAL**: R\$ R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais). **PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO**: Até o dia 31 de dezembro de 2023 a contar a assinatura do contrato. **ASSINATURAS**: Pelo Contratante Fernando Henrique Brasil Sereno, Secretário de Educação, e pelo Contratado: Antônio Gomes Cavalcante, proprietário da empresa.

Presidente Dutra – MA, 30 de janeiro de 2023.

Publique-se.



Fernando Henrique Brasil Sereno
Secretário Municipal de Educação